



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.699/2011

DATA: 26/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a permuta de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a permuta de imóvel rural do Município, com imóvel urbano localizado no Loteamento denominado particularmente de “Santa Rosa”, Imóvel Dois Irmãos, de propriedade do Sr. Adelino Nunes dos Santos, conforme a seguir:

“Área de terreno rural medindo 1.200,00m², parte destacada da área de 35.496,00m², parte do quinhão 01, da Matrícula 6.651 do 2.º Ofício de Registro da Comarca de Guarapuava – PR, sito no imóvel denominado Invernada de Fora, neste Município e Comarca, de propriedade do Município de Pinhão – PR, permutado por: Terreno urbano n.º 04, da quadra n.º 02, medindo 322,03m², situado no loteamento denominado particularmente de “Santa Rosa”, no imóvel Dois Irmãos, neste Município e Comarca, objeto da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários do livro n.º 12, fls. N.º 50, do Cartório Distrital de Bom Retiro, de propriedade do Sr. Adelino Nunes dos Santos.

Parágrafo Único - O proprietário do terreno particular não receberá a diferença de valores constatados nos laudos de avaliação, conforme declaração de renúncia firmada pelo particular.

Art. 2.º A área permutada destina-se à ampliação do pátio da Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 3.º Fica determinando ao Departamento de



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Patrimônio Público Municipal as providências necessárias para a efetivação das permutas e regularização dos terrenos junto ao Patrimônio Público.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 47.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal